

Registrado em	Assunto	Respondido Em
25/11/2022 - 11:20	Vários pontos do edital	-
Prezados, segue dúvidas para esclarecimento: > Em caso de empate de propostas, como se dará o sorteio? > A assinatura de Atas/contrato poderá ser via assinatura digital? > O envio de bilhetes e atendimento à solicitações poderá ser via E-mail e/ou Whats App? > A fórmula indicada no item 10.2.i do termo de referência, precisa ser revista, como já indicamos em impugnação. Provavelmente há simples erro de digitação. > Em edital mencionam que deveremos apresentar cotações das companhias aéreas. Possuem ciência de que o serviço de agenciamento e a emissão de notas fiscais de serviço e de passagens são emitida através de sistema interligado às companhias aéreas e que as empresas agenciadoras para terem acesso a este sistema precisam ser autorizadas por lata ou por Consolidadoras? Possuem ciência de que as agencias de viagens não prestam atendimento via sites de companhias e/ou sites de promoções, e não tem controle sobre variações de valores entre sites de companhias e/ou sites de promoções? Assim como não emitem notas fiscais fora do sistema interligado às companhias aéreas?		

[Voltar](#)